



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

## **LEI Nº 954 DE 24 DE ABRIL DE 2013**

Projeto 277/2013

**SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Paulista - UNIP, com a finalidade de proporcionar Estágio Curricular, sem remuneração salarial, supervisionado aos alunos regularmente matriculados nos cursos superiores ministrados pela referida Universidade.

**Art. 2º** - A quantidade de vagas para o Estágio Curricular será estabelecida e regulamentada por Decreto, caso o número de alunos interessados for maior que a quantidade de vagas previstas no Decreto, será efetuado teste seletivo.

**Art. 3º** - As despesas com o Convênio serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Abril de 2013.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.  
Elisandro de Souza Nascimento  
Secretário de Gabinete